



EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

CMDI - Centro Médico Diagnósticos por Imagem / Hospital Regional Hans Dieter Schmidt / Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Farias/ GSS - Gestão Serviços à Saúde LTDA / Nova Medical Center e Hospital Geral Joinville - Hapvida.

O CMDI - Centro Médico Diagnósticos por Imagem LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 79.382.164/0001-80, sediado na Rua Dr. Marinho Lobo, nº. 80 - Centro, salas 04, 05, 06 e 08- Joinville/SC, CEP: 89201-020, doravante denominada "Instituição", comunica, através do presente Edital, a abertura das inscrições para o 1º Processo de Seleção de candidatos para preenchimento de 03 (três) vagas de Aperfeiçoando para o Curso de Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia - CBR.

O Curso e seu programa foram aprovados pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR).

Coordenador do Curso: Dr. José Olavo Freddi Dugaich – Médico Radiologista

1. Pré-Requisitos:

- Ter diploma de graduação em Medicina expedido por Faculdade Oficial e Reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Os diplomas de graduação em Medicina expedidos por Faculdades Estrangeiras, tanto para o cidadão estrangeiro quanto para o brasileiro, somente serão aceitos se revalidados por Universidade Pública, na forma da lei e conforme a Resolução CFM no 1832/2008;
- Para o médico estrangeiro é exigido o visto Permanente no Brasil e o Certificado de Proficiência da Língua Portuguesa, emitido de acordo com as Resoluções do CFM no 1831/2008 e no 1842/2008;
- Quando de sexo masculino, ter cumprido as obrigações exigidas pela lei, para com o Serviço Militar;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Apresentar a documentação comprobatória conforme solicitado neste Edital, após a divulgação dos resultados e antes da matrícula;
- A não apresentação da completa documentação na data fixada neste Edital eliminará o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2. Detalhes do Curso:

Numero de Vagas: 01 (uma). Duração: 03 (três) anos.

Dias e horários: nas dependências da INSTITUIÇÃO E HOSPITAIS PARCEIROS, das 07:30 hs às 18:30 hs, de segunda à sexta-feira e nos horários de sobreaviso conforme escalas - 60 horas presenciais/semana.

Sobreavisos adicionais nos Hospitais parceiros com supervisão do Staff.

Locais de desenvolvimento do programa, aulas e divisão de estágios:

- Centro Médico Diagnósticos por Imagem – CMDI – Joinville/SC;
- Hospital Regional Hans Dieter Schmidt – HRHDS – Joinville/SC;
- Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria – HJAF – Joinville/SC;
- GSS - Gestão Serviços à Saúde LTDA
- Nova Medical Center
- Hospital Geral Joinville - Hapvida.

Aulas (sujeito a confirmação/disponibilidade):

- Aulas teóricas com os preceptores e radiologistas do corpo clínico.
- Reuniões com grupo de cirurgia e clínica para discussão de casos clínicos.
- Reuniões com a pediatria para discussão de caso clínico.
- Reunião com a pneumologia.



Divisão dos estágios:

A1-

- Radiologia geral (RX convencional/Digital, Sistemas portáteis e RX contrastado) – 4 meses.
- Mama - 2 meses.
- Ultrassonografia (Geral/Musculoesquelética/Gineco-obstétrica/Vascular/intervencionista) – 4 meses.
- Tomografia Computadorizada – 1 mês.
- Férias – 1 mês.

A2-

- Radiologia geral (RX convencional/Digital, Sistemas portáteis e RX contrastado) – 3 meses.
- Mama - 1 mês.
- Ultrassonografia (Geral/Musculoesquelética/Gineco-obstétrica/Vascular/intervencionista) – 4 meses.
- Tomografia Computadorizada (Geral/musculoesquelética/emergência/medicina interna/intervencionista) – 2 meses.
- Ressonância Magnética – 1 mês.
- Férias – 1 mês.

A3-

- Radiologia geral (RX convencional/Digital, Sistemas portáteis e RX contrastado) – 1 mês.
- Ultrassonografia (Geral/Musculoesquelética/Gineco-obstétrica/Vascular/intervencionista) – 3 meses.
- Tomografia Computadorizada (Geral/musculoesquelética/emergência/medicina interna/intervencionista) – 3 meses.
- Ressonância Magnética – 3 meses.
- Optativo – 1 mês.
- Férias – 1 mês.

3. Das Disposições Preliminares

3.1 - O Processo Seletivo para Aperfeiçoamento Médico constará de duas etapas, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à Prova escrita e Arguição do Currículo em entrevista:

3.1.1 - A Primeira etapa constará de Prova Geral de Conhecimentos Gerais para os Programas de Aperfeiçoamento Médico onde não existam Pré-requisitos ou, nos casos de Aperfeiçoamentos Médicos onde existam Pré-Requisitos, uma Prova de Conhecimentos Específicos. As provas serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina - ACM, conforme edital disponível em www.acm.org.br, www.amrigs.org.br, e www.amms.com.br.

3.1.2 - A Segunda etapa constará de avaliação do currículo através de arguição oral em entrevista, que será realizada por banca examinadora do Programa de Residência Médica.

3.1.3 - Os pesos correspondentes a cada uma das avaliações são:

3.1.3.1 - Primeira Etapa - Prova escrita, de avaliação de conhecimentos médicos (Programas de Residência Médica sem Pré-Requisitos) ou de Conhecimentos Específicos (Programas de Residência Médica com Pré-Requisitos), terá peso de 90% (noventa por cento).

3.1.3.2 - Segunda Etapa – Entrevista e Arguição Oral de currículo do candidato, que terá peso de 10% (dez por cento). No caso de empates, serão utilizados alguns critérios tais como: maior nota da prova objetiva (TO); maior nota do currículo; maior idade ou maior tempo de formação.



3.2 - Serão convocados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo para os Programas de Aperfeiçoamento Médico os candidatos que obtiverem as melhores notas na prova escrita referente (Primeira Etapa), cuja primeira chamada será feita aos candidatos classificados até dez vezes do número de vagas estabelecidas.

3.2.1 - Caso o quadro de vagas conforme previsto no anexo ainda não esteja completo, serão realizadas novas chamadas para a 2ª Etapa do Processo Seletivo de acordo com a classificação da primeira etapa, respeitada a nota mínima quando houver.

3.2.2 - Caso as vagas não sejam preenchidas até 1º de março de 2027, após chamados todos os candidatos classificados e inscritos para determinado programa de Aperfeiçoamento Médico, à critério deste programa, poderão ser chamados, na forma de seleção deste edital, os candidatos da lista geral de inscritos da Prova ACM para aquela especialização, independente de instituição, por ordem decrescente de desempenho no ranking geral. De acordo com a LGPD não será disponibilizada lista geral de candidatos de outras instituições.

3.3 - As provas objetivas serão realizadas no estado de Santa Catarina nas cidades Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages. No estado do Rio Grande do Sul nas cidades de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz e Santa Maria. No estado de Mato Grosso do Sul em Campo Grande. No estado de Rondônia em Porto Velho. No estado do Rio de Janeiro em Três Rios e Volta Redonda. No Estado de São Paulo em São Paulo. em local a ser definido e divulgado pela ACM através do website www.acm.org.br, www.amrigs.org.br, e www.amms.com.br.

3.4 - A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

3.5 - Documentação exigida para matrícula:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do CRM;
- Cópia do Diploma de graduação de Médico (frente e verso) ou declaração de matrícula em curso de Medicina, caso o candidato esteja cursando o último período;
- Para o médico estrangeiro é exigido 01 (uma) cópia autenticada do visto Permanente no Brasil e do Certificado de Proficiência da Língua Portuguesa, emitido de acordo com as Resoluções do CFM no 1831/2008 e no 1842/2008;
- Cópia do certificado de residência médica ou estágio na área;
- Comprovante de residência atualizado;
- Curriculum vitae;
- 1 (uma) foto 3x4.

4. Da Inscrição no Processo Seletivo

4.1 - As inscrições estarão abertas no período de 09 de setembro de 2026 a 19 de outubro de 2026, através da Associação Catarinense de Medicina – ACM, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital do Exame ACM 2026 no endereço eletrônico: www.acm.org.br, www.amrigs.org.br, e www.amms.com.br.

4.2 - O currículo é obrigatório e deverá ser preenchido diretamente no website da ACM: www.acm.org.br, www.amrigs.org.br, e www.amms.com.br, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.



5. Das Provas

A prova escrita integra a primeira etapa do processo seletivo e será realizada pela Associação Catarinense de Medicina– ACM, no dia 22 de novembro de 2026, cujos detalhes encontram-se no edital do Exame ACM, disponível em www.acm.org.br, www.amrigs.org.br, e www.amms.com.br.

6. Da Classificação dos Candidatos

6.1 - Primeira Etapa

6.1.1 - A divulgação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo será disponibilizada no dia 18 de dezembro de 2026, em ordem decrescente de classificação no site da ACM: www.acm.org.br, www.amrigs.org.br, e www.amms.com.br constituindo-se em primeira chamada para segunda etapa o número de candidatos.

6.1.2 - Os candidatos classificados incluídos na primeira chamada para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo serão submetidos à entrevista para análise e arguição de currículo. Os comprovantes anexados ao mesmo no ato da inscrição deverão ser apresentados no dia da entrevista.

6.2 - Segunda Etapa

6.2.1 - As arguições serão realizadas no dia 01 de Fevereiro de 2027, a partir das 13:30hs no Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria – HJAF. Com currículo impresso, o candidato deverá se dirigir a rua Macaé, acessar rampa do ambulatório, setor de Radiologia. Cada candidato será responsável por obter informações diretamente pelo telefone: (47) 3032-3613 ou 99113-5914.

6.2.2 - Serão convocados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo para os Programas de Aperfeiçoamento Médico os candidatos que obtiverem as melhores notas na prova escrita referente (Primeira Etapa), cuja primeira chamada será feita aos candidatos classificados até dez vezes do número de vagas estabelecidas.

6.2.3 - O candidato que não comparecer para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo será automaticamente desclassificado.

6.2.4 - A aplicação da segunda etapa do processo seletivo é de responsabilidade do CMDI.

6.2.5 - O Resultado final do processo seletivo será publicado no site do CMDI no dia 09/02/2027.

6.2.6 - Os candidatos aprovados deverão proceder a matrícula até dia 16/02/2027 para ingresso no Programa de Aperfeiçoamento Médico. A matrícula deverá ser realizada diretamente no serviço de Aperfeiçoamento Médico do CMDI, na Rua Dr. Marinho Lobo, nº.80 - Centro, sala 05 - Joinville/SC. No caso dos candidatos aprovados não se maticularem na data informada, serão caracterizados como desistentes da vaga e o centro de estudos prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

6.2.7 - Após o período de matrícula, quando houver vagas sem matriculados, será realizada chamada pela administração da clínica, através de e-mail, dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, onde será dado um prazo máximo de 24 horas para a apresentação do candidato após comunicado. A desistência por parte do candidato pode ocorrer através de e-mail ou preferencialmente por ofício, mesmo antes do chamamento pela administração da clínica ou no caso em que o mesmo não proceda a uma desistência formal, não se apresentando dentro de 24 horas após comunicado, o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga.



6.2.8 - No dia 1º de março de 2027 todos os candidatos matriculados, aprovados no processo seletivo, devem apresentar-se ao centro de estudos do hospital às 08h, para início das atividades do Aperfeiçoamento Médico.

7. Resultado Final e Início do Curso/Programa:

Data da divulgação do resultado: 09/02/2027 às 17:00, através do site: www.cmdi.med.br

- Os Candidatos aprovados dentro do número de vaga ofertadas devem manifestar seu interesse pelo e-mail: cmdi@cmdi.med.br e comparecer à sede do CMDI para formalizar a matrícula até o dia 16/02/2027 até às 17:00hs.
- Os aprovados para o Curso de Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Instituição deverão se submeter, obrigatoriamente, à Avaliação Anual dos Residentes e Aperfeiçoandos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem definido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia – CBR.
- Início do Programa – 1º/03/2027.

8. Normas Gerais:

8.1 – Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que:

- Faltar a qualquer uma das fases;
- Obter nota inferior a 50% (cinquenta) em qualquer fase do Processo Seletivo.
- Não apresentar a documentação exigida nos prazos fixados neste Edital.

8.2 – A pontuação válida para classificação final será obtida pela somatória da nota da Prova Escrita e arguição de currículo com entrevista.

8.3 – A Comissão de Seleção poderá divulgar, sempre que necessário, através do site da Instituição ou por outros meios de comunicação, Normas Complementares a este Edital e Avisos Oficiais;

8.4 – Ao se inscrever no presente Processo Seletivo o Candidato manifesta expressamente sua concordância com os termos deste Edital;

8.5 – Nos casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção;

8.6 – Para receber a titulação de especialista na área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, o Aperfeiçoando deverá ser aprovado no Exame de Suficiência do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

9. Outras Disposições:

9.1 – Ao final do 3º (terceiro) ano, o Aperfeiçoando receberá um certificado de conclusão, desde que tenha cumprido os requisitos detalhados na Minuta de Instrumento Particular para Participação em Curso de Aperfeiçoamento em Medicina na Área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. A titulação de especialista depende da aprovação no Exame de Suficiência do Colégio Brasileiro de radiologia e Diagnóstico por Imagem;

9.2 – A minuta de Instrumento Particular para Participação em Curso de Aperfeiçoamento em Medicina na Área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem será firmada no ato da matrícula.

10. Mensalidade:

Custo do Curso: Mensalidades de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) a serem pagas através de 12 parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de Março 2027 a Fevereiro de 2030, até o décimo dia útil, ao início de cada ciclo (A1, A2 e A3), com correção ao fim de cada ano de acordo com os índices de inflação (IPCA). Essas taxas são para subsidiar custos ao longo dos 3 anos. O Centro Médico Diagnósticos por Imagem e/ou Hospitais Parceiros não fornecem auxílio financeiro como bolsas, salários ou qualquer outra ajuda de custo.



CMDI CENTRO MÉDICO
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

Dr. José Olavo F. Dugaich Diretor Técnico - CRM-SC 2073

Dr. Sebastião R. Miotto Diretor - CRM-SC 3389

Dr. Eduardo Langsch Dugaich Diretor - CRM-SC 23423

RDD - RADIOLOGIA DIGITAL DIRETA - MAMOGRAFIA DIGITAL
ULTRASSONOGRAFIA 3D/4D - DENSITOMETRIA ÓSSEA DIGITAL
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ALTO CAMPO
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MULTIDETECTORES 3D

Coordenador geral do programa: Dr. José Olavo Freddi Dugaich.
Preceptores:

Dr. Sebastião Ricardo Miotto
Dr. Rafael Oku Fernandes
Dr. Thiago Rodrigo Traesel
Dr. Thiago Mezdari Ronchi
Dr. Eduardo Langsch Dugaich
Dr. Murilo Zonta
Dr. André Ricardo Girardi
Dr^a. Thais Cristieli Hans
Dr. Heron Gustavo Zini
Dr. Daniel Luchesi
Dr. Wagner Ribeiro Filho
Dra. Mariane Roberta Schmidt
Dr. Lucas Rosa Velho
E corpo clínico da telerradiologia

Dr. José Olavo Freddi Dugaich*
Centro Médico Diagnósticos por Imagem LTDA.

Joinville, 26 de Agosto de 2026.

*Médico Responsável pelo Programa de Residência Médica e Aperfeiçoando em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – (CMDI)
Centro Médico Diagnosticos por Imagem LTDA.



ANEXO I – VAGAS OFERECIDAS

Especialidade Área de atuação	Nº de vagas livres	Nº de vagas reservadas para militares	Nº total de vagas (livres + militares+ em aprovação)	Nº candidatos x vaga aprovados para a 2ª etapa	Nota mínima conside rada para aprova ção	Nº parecer e termo aditivo junto à Comissão Nacional de Residênci a Médica - CNRM	Valor da taxa de inscrição da Instituiçã o
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02	0	02	10x1	50,0	CBR	R\$350,00



ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

DOU de 05/01/2017 (nº 4, Seção 1, pág. 21)

Estabelece o Calendário, a partir de 2017, para matrícula de médicos residentes no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica e para o ingresso nos Programas de Residência Médica, e dá outras providências.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011,

considerando que vagas em Programas de Residência Médica deixam de ser preenchidas a cada ano, a despeito da existência de candidatos selecionados para ocupá-las, com grande prejuízo na formação de especialistas no país;

considerando que as vagas ociosas com frequência resultam de desistências de médicos residentes de 1º ano e formalizada no último dia do período legalmente previsto para matrículas em Programas de Residência Médica, geralmente em razão de matrícula em outro Programa de Residência Médica que tenha gerado vaga;

considerando que a mudança de Programa de Residência no primeiro mês do curso por iniciativa do médico residente ocasiona prejuízo para a gestão da Residência Médica pelas instituições ofertantes, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos desta Resolução, o Calendário a partir de 2017 para matrícula de médicos residentes no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica e para o ingresso nos Programas de Residência Médica.

Art. 2º - Todos os Programas de Residência Médica deverão iniciar suas atividades no dia 01 (um) do mês de março e concluí-las no último dia do mês de fevereiro do ano de encerramento do Programa.

Parágrafo único - Cabe à COREME da instituição ofertante realizar os ajustes nas atividades dos seus Programas de Residência para garantir a carga-horária mínima e os períodos de férias correspondentes, estabelecidas pela legislação da Residência Médica.

Art. 3º - A matrícula dos residentes aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano.

Art. 4º - O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março.

Art. 5º - Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março.

Art. 6º - Todos os processos seletivos para preenchimento de vagas não ocupadas em editais anteriores deverão estar finalizados até o dia 15 de março, com a publicação da classificação dos candidatos.

Art. 7º - Para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito, poderá ser aceita declaração de conclusão, emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15 de março.

Parágrafo único - O disposto no *caput* se aplica aos casos de necessidade de comprovação de conclusão de residência para obtenção de bonificação para ingresso em outro programa de residência.

Art. 8º - O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

Art. 9º - Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino.

Art. 10 - Fica revogada a Resolução CNRM 02/2011.

Art. 11 - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO - Presidente da Comissão

(*) Republicada por ter saído no DOU de 04/01/2017, seção 1, página 19, com incorreção no original.